NOVA ITABERABA

Logradouro Municipal · Nova Itaberaba/SC · CEP 88000000
Contato: licenciamento@cidema.sc.gov.br · (49) 3300-0000

Dados do Requerimento
133437

Empreendedor

Nome: Alcimar Cogo

CPF/CNPJ: 04893403931

Endereço Rua Maria Luiza Ferla L5, Q33A, 78 - Centro · **CEP:** 89818000

Município: NOVA ITABERABA

Estado: SC

Empreendimento

Alcimar Cogo - 04893403931

Endereço: Rua Maria Luiza Ferla, 78 - Centro · **CEP:** 89818000

Município: NOVA ITABERABA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 320639.572, Y 7018509.716

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 1.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: Guilherme Zilles Brambilla (08820602954)

Data de Solicitação: 02/10/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 088.206.029-54

Nome: Guilherme Zilles Brambilla

Formação Profissional: Engenheiro Químico

Número de Registro no Conselho Profissional: 143740-6

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10715367-5

Data de Emissão da ART: 01/10/2026

Data de Validade da ART: 01/10/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.